



Proc. n.º 294/86

fls. 002

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 44/GP/RO/86

EM, 05 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Estamos encaminhando a V. Excia. o Projeto de Lei nº 119 de 05.12.86, acompanhado da respectiva Mensagem, para que receba a douda análise e deliberação dessa Casa de Leis, reque-
rendo para tal, o prazo de urgência que estabelece a Constituição do Estado.

Fica ainda, convocada a Câmara Municipal para a realização da Reunião Extraordinária nos dias 10, 11 e 12 para vota-
ção e deliberação final da presente matéria.

Reiteramos na oportunidade votos de considera-
ção e apreço. *[Assinatura]*

Atenciosamente,

[Assinatura]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO.SR.

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ EDNALDO DE JESUS

OURO PRETO DO OESTE-RO.

Rebi
Em. 08-12-86
Jovencio Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pon. 0 /CMOPO/8



Proc. n.º 297/86

fls. 003

Guar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 119

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

05 DE DEZEMBRO DE 1.986

QUORUM 3 votos / unanime

Em: 108 / 12 / 86

APROVADO

2.ª VOTAÇÃO

QUORUM 3 votos / unanime

Em: 11 / 12 / 86

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO

3.ª VOTAÇÃO

QUORUM 3 votos / unanime

do Oeste Em: 12 / 12 / 86

O Prefeito do Município de Ouro Preto

vou e eu sanciono a seguinte

Faço saber que a Câmara Municipal apro

LEI:

Art. 1.º Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos dos ocupantes de cargos comissionados e gratificação dos ocupantes de funções de confiança, conforme percentual abaixo indicados, constante da Lei nº 35 anexo II de 09.05.84, modificada pela Lei nº 44 de 23.07.84, pela Lei nº 58 de 22.11.84 e da Lei nº 43 de 09.07.84, a saber:

GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

CARGOS EM COMISSÃO

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

Artemísio Teles da Almeida
1.º Secretário

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente



Proc. n.º 291/86
fls. 004
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Cont...

FLS 2

PROJETO DE LEI Nº 119

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAS - 1	60%
DAS - 3	80%
DAS - 5	110%

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAS - 4	110%
DAS - 5	110%

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIÁRIA
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAI - 1	110%
DAI - 2	110%
DAI - 3	110%
DAI - 4	110%
DAI - 5	110%
DAI - 6	110%
DAI - 7	110%
DAI - 8	110%

[Signature]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

[Signature]
1.º Secretário

[Signature]
José Edualdo de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Josino Pereira Filho
Vice-Presidente



Proc. n.º 201/86
fls. 005
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

Cont...

FL 3

PROJETO DE LEI Nº 119

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são exten-
sivos aos ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo Munici-
pal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir de 1º de Janeiro de 1.987, revogadas as disposições em contrário.

[Signature]

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Edemir Teles da Almeida
1.º Secretário

[Signature]
José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

[Signature]
Josino Ferreira Filho
Vice-Presidente

[Signature]
Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

[Signature]
Ziebi
Em: 08-12-86
Horas 17:40
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Pon. 0 / CMOP/18



Proc. n.º 294/86
fls. 006
JW

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 118

05 DE DEZEMBRO DE 1.986.-

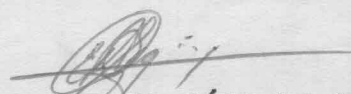
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apraz-nos encaminhar a esta douta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 119 de 05 de Dezembro de 1.986, que trata dos vencimentos, vantagens e gratificações dos ocupantes de Cargos Comissionados e Funções de Confiança, respectivamente, a fim de que seja analisado e votado por vossas excelências. Tendo em vista o aumento do custo de vida, verificado em nossa região, dificultando a vida dos servidores públicos e diminuindo o poder aquisitivo de nosso trabalhador, é que vos apresentamos este Projeto de Lei.

Senhores Vereadores, temos certeza que vossas excelências conhecem a atual situação da nossa classe média, duramente atingida pelo pacote II do plano cruzado e, invocamos vossa sábia análise e conseqüente aprovação deste Projeto de Lei, única forma de ampararmos nossos servidores e darmos condições de bem deseenvolverem os cargos e funções que ocupam, sendo, este reajuste, uma questão de justiça.

Solicitamos que para análise e deliberação da matéria em pauta, seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Palácio dos Pioneiros, 05/12/86.


EXPEDITO RAFAEL GÓES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
08/12/86	Nº 291/86
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 291/86

fls. 007

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

EM, 08/12/86

Jovenilda Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 / CMOP/8

RECEBIDO
08/12/86
PRESIDENTE

AO EXPEDIENTE;
Segue o presente processo para providências.

Em, 08/12/86
Jovenilda Almeida de Assis
CHEFE DE GABINETE
Port. 037 / CMOP/86

AO DIÁRIO PARA CONHECIMENTO:

Em: 10.12.86

Resigica C. Jesus Tavares
Chefe de Expediente

Proc. n.º 291/86

fls. 008

Ju

A comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer
no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Bm, 10/12/86

Amaciado

Heleana de Sousa Rolim Machado
Diretora-geral das comissões

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

A Vereadora *Iselita Araújo de Oliveira*
Presidente da Comissão Permanente de

Justiça e Redação

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar a Vereadora

Zera Faúcia Trauaim de Souza

membro desta Comissão, para atuar como Relator

do presente *Projeto de Lei n.º 119 / 86*

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em *10* de *Dezembro* de 19*86*

Presidente das Comissões

X Zera

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 43 /86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 .

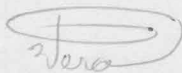
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA RELATORA

Em estudo ao Projeto de Lei nº 119/86 de Aut^oria do Executivo Municipal, conclui que de acordo com o Art.169 Parágrafo 1º, Letra "a" e "b" o mesmo se torna Constitucional e legal sendo portanto esta Relatora favorável a tramitação do ' mesmo nas outras Comissões e solicita que as mesmas analisem ' com bastante carinho sobre os aspéctos social, como é do nosso ' conhecimento, congelamento ou congelado só está o salário, a falta de estímulo que isso traz prejudica o atendimento e a boa vontade despreendida por estes servidores, muito nos faz sentir que esta lei não se estenda também aos servidores de baixa renda, os diaristas, varredores de rua, servidoras de café etc...' Esperamos que esta benção venha das mãos daquele que tem o po^oder para isso, por enquanto cabe a nós pouco espaço para legislar nesta área, mas não devemos sermos omissos no pouco que nos cabe.

Sala das Comissões em, 10 de Dezembro de 86.



Vera Lúcia Travain de Souza

Relatora.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 291/86

fls. 10

[Handwritten signature]

PARECER Nº 43/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 119/86 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Justiça e Redação acata o Parecer e Voto da Relatora, por achar que o referido Projeto de Lei é constitucional e legal de acordo com o Art. 169, Parágrafo 1º Letras "a" e "b" da Constituição Estadual. Como foi dito no relato, reconhecemos também nele o ato de justiça a estes servidores.

Sala das Comissões em, 10 de dezembro de 86.

[Handwritten signature]

Braz Rezende
PDS

MEMBRO SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária.

[Handwritten signature]

Luiz Nunes
PDS

MEMBRO SUBSTITUTO

APROVADO
* VOTAÇÃO <i>emica</i>
QUORUM <i>9 votos / unan</i>
Em: <i>10 / 12 / 86</i>

À Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para dar parecer no prazo regimental de 05 (Cinco) dias.

EM, 10/12/86

Denaciolo
Assessor de Serviço Público
Diretor de Serviços Gerais

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Elias Madalão
Presidente da Comissão Permanente de X. X. X.
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador _____
Elias Madalão
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 119 /-86
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 10 de Dezembro de 1986
Presidente das Comissões

X

Elias

Proc. n. 291/86
fls. 11
Qu

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 57/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

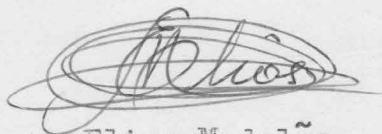
PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 119/86 de autoria do Executivo Municipal, é uma forma de dar melhores condições aos servidores que ocupam as funções acima mencionadas, tendo em vista a atual situação, isto é o grande aumento do custo de vida verificado em nossa região conforme consta na mensagem em anexo.

Nada mais justo do que aprovarmos tal Projeto uma vez que assim estaremos também contribuindo para uma administração pública mais rápida, o que significa com a boa vontade dos servidores que a conduzem e para esta realização, estes servidores precisam serem bem remunerados.

Sou portanto favorável a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões em, 10 de Dezembro de 1986 .



Elias Madalão

Presidente-relator.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 57/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 119 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1986 .

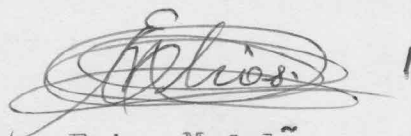
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Acatamos por unanimidade o parecer e voto do relator, pois estamos concientes que o referido Projeto de Lei beneficiará a classe de servidores que contribuem muito para o desenvolvimento de nosso Município.

Sala das Comissões em, 10 de Dezembro de 1986



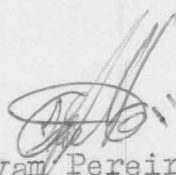
Elias Madalão

Presidente



Artemísio Teles de Almeida

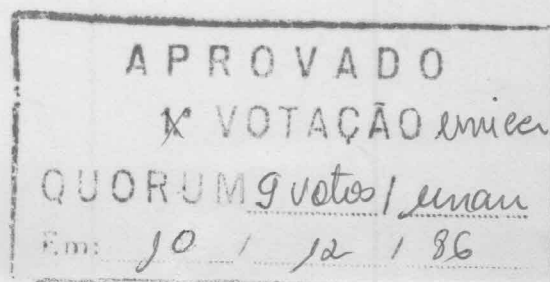
Secretário



Josino Estevam Pereira Filho

Membro.

nshm.



AO Expediente,
Para posterior envio ao Plenário,

Em: 10. 12. 86

Amaciado

ao Plenário,
Para discussão e votação do Parecer n.º 43/86
da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
Parecer n.º 57/86 da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças e Primeira discussão
e votação do Projeto de Lei n.º 119/86.

Em: 10. 12. 86

Regina E. de Jesus Farias
Chefe Subst. Expediente

ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do
Projeto de Lei n.º 119/86.

Em: 11. 12. 86

Regina E. de Jesus Farias
Chefe Subst. Expediente

ao Plenário,
Para terceira discussão e votação do
Projeto de Lei n.º 119/86.

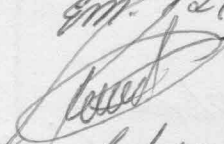
Em: 12. 12. 86

Regina E. de Jesus Farias
Chefe Subst. Expediente

ao Sr. Presidente,

segue o presente processo para posterior envio
de Ofício ao Executivo Municipal, encaminhando
a cópia do Projeto de Lei nº 119/86 e informar
sobre sua votação. Em seguida providenciar
despacho no Expediente para arquivo.

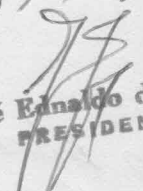
em 12/12/86


Regina C. de Jesus Lavoura
Supl. Int. Expediente

ao Expediente,

segue o presente processo para arquivamen-
to.

em: 15/12/86


José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE



OFÍCIO Nº 0149/GP/CMOP/RO/86

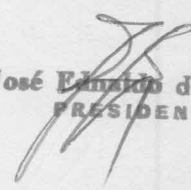
EM, 18 DE DEZEMBRO DE 1986.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar à V. Ex^{sa}., cópia do Projeto de Lei nº 119 de 05 de Dezembro de 1986, que "DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 12/12/86, nesta Egrégia Casa de Leis.

Convicto do Vosso pronto atendimento, aproveitamos a oportunidade para externarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

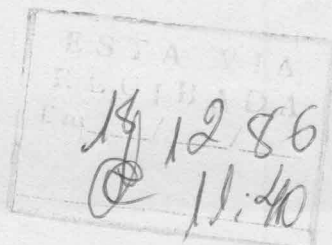

José Ednardo de Jesus
PRESIDENTEExm^o. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira

MD. Prefeito Municipal

Ouro Preto do Oeste - RO.

MACA.



LEI Nº 122

DE 31 DE Dezembro DE 1986

002/85
002
[Signature]

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS BÁSICOS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DAS GRATIFICAÇÕES DOS OCUPANTES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido aumento sobre os vencimentos e salários básicos dos ocupantes de cargos comissionados e gratificação dos ocupantes de funções de confiança, conforme percentual abaixo indicados, constante da Lei nº 35 anexo II de 09.05.84, modificada pela Lei nº 44 de 23.07.84, pela Lei nº 58 de 22.11.84 e da Lei nº 43 de 09.07.84, a saber:

GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES

CARGOS EM COMISSÃO *[Signature]*

P/00. N.º 002187
003


FL 02

Cont...

LEI Nº 122

DE 31 DE Dezembro DE 1.986

REFERÊNCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAS - 1	60%
DAS - 3	80%
DAS - 5	110%

FUNÇÕES DE CONFIANÇA

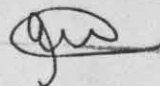
REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAS - 4	110%
DAS - 5	110%

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIÁRIA
FUNÇÕES DE CONFIANÇA

REFERENCIA	PERCENTUAL DE AUMENTO
DAI - 1	110%
DAI - 2	110%
DAI - 3	110%
DAI - 4	110%
DAI - 5	110%
DAI - 6	110%
DAI - 7	110%
DAI - 8	110%

Proc. n.º 004/87

fls. 004



FL 03

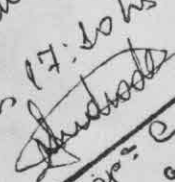
Cont....

LEI Nº 122

DE 31 DE Dezembro DE 1986

Art. 2º - Os efeitos desta Lei são extensivos aos ocupantes de cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário. 

Recebido em 05/01/87
- on 17:40hs


Nome: Sr. E. André de
CHEFE DE GABINETE
Port. 037/CMOPO/86


EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL